

**EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S. A. -
ENCORPAR
CNPJ/MF Nº 01.971.614/0001-83
NIRE nº 31300012522 – COMPANHIA ABERTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa Nacional de Comércio, Rédito e Participações S.A. - Encorpar (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2020, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, 981, 12º andar, Funcionários, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e
- c) Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2020.

Informações Gerais:

Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos do art. 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.encorpar.com.br), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Observamos que nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, e do art. 141, § 1º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à sua realização.

Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 23 de abril de 2020.

A Companhia adotará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução nº 481, da CVM, permitindo-se, assim que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia das ações da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações lançadas na Proposta da Administração.

Belo Horizonte-MG, 30 de março de 2020.

Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente do Conselho de Administração